



Receita Federal
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana
Serviço de Despacho Aduaneiro - SEDAD

Uruguaiana, 25/04/2025.

COMUNICADO SEDAD/URA Nº 0002/2025

Assunto: Prazo máximo para a realização dos trâmites de importação na modalidade "sobre rodas"

O SERVIÇO DE DESPACHOS ADUANEIROS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA - SEDAD/ALF URA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ALF/URA nº 41/2024, de 4 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria ALF/URA nº 43/2025, de 7 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de estabelecer prazo para a realização dos trâmites de importação na modalidade "sobre rodas" e retirada do veículo do recinto,

COMUNICA:

Art. 1º O prazo máximo para a realização dos trâmites de importação na modalidade "sobre rodas" está suspenso.

Art. 2º O prazo pode ser restabelecido por meio de comunicado, quando forem verificadas as condições no recinto que exijam a sua aplicação.

Art. 3º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Giulio Cervo Rechia
Chefe do SEDAD